



EDITAL Nº 004/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO

Recadastramento dos Feirantes já atuante nas Feiras Livres do Município.

A **Prefeitura Municipal de Linhares**, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAB torna Pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para o recadastramento dos feirantes presente nas feiras livres conforme as normas estabelecidas neste edital, definindo os critérios dos inscritos a serem contemplados.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto convocar os feirantes atuantes nas feiras livres do Município de Linhares a efetuarem o recadastramento/recenseamento, para atualização de suas matrículas para atendimento da Seção V – Da Participação e Matrícula dos Feirantes, disposto na Lei Municipal nº 3.113, de 15 de outubro de 2011, que institui a feira livre no Município, bem como demais normas correlatas.

2. DA BASE LEGAL

2.1. Este procedimento é fundamentado na Lei Municipal nº 3.113/2011, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e os critérios de permissão anual de uso das vagas.

3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente recadastramento feirantes atualmente cadastrados, ativos perante a Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento, e validados pela Associação de Desenvolvimento Econômico e Social dos Feirantes (Adesfe) de Linhares e pelo Grupo Gestor das Feiras Livres

3.2. O recadastramento se dará por meio da apresentação da documentação exigida, observando-se os prazos estipulados e demais formalidades previstas neste Edital. A análise da documentação poderá resultar na emissão de novo Termo de Autorização, conforme disponibilidade de vagas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Público-alvo:

4.1.1. Feirantes atualmente cadastrados, conforme item 3.1;

4.2. Período e local de inscrição:

4.2.1. Local: Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento;

4.2.2. Período: de 16/06/2026 a 30/06/2026;

4.2.3. Horário de atendimento: das 07h30 às 11:30 e de 13:00 às 17h00, em dias úteis.

4.3. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou através de Procurador constituído, através de procuração simples e específica para tal finalidade, acompanhada do documento de identidade do expositor



e do procurador constituído, desde que observados os critérios contidos neste Edital. Com reconhecimento de firma na procuração;

4.3.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

4.4. Ao se inscrever, o candidato declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital, na Lei Municipal nº 3.113/2011 e nos demais dispositivos legais aplicáveis;

4.5. Somente a inscrição não dá ao interessado o direito de expor na Feira Livre do município de Linhares.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Para recadastramento (renovação de matrícula):

- a) Cópia do documento de identidade (RG) e CPF;
- b) Cópia do comprovante de residência atualizado (dos últimos 3 meses);
- c) 02 (duas) foto 3x4 recente;
- d) Quando produtor rural: documentação comprobatória da atividade (escritura, CCIR, ITR, DAP etc.);

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A habilitação será condicionada à entrega completa e correta da documentação exigida, dentro do prazo estabelecido, à análise técnica da Secretaria Municipal competente, e à disponibilidade de vagas.

7. DO INÍCIO DA ATIVIDADE

7.1. O início ou continuidade da atividade somente será autorizado após:

- 7.1.1. Análise e deferimento da documentação;
- 7.1.2. Emissão de Termo de Autorização;
- 7.1.3. Cumprimento das condições legais e regulamentares previstas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os feirantes recadastrados deverão cumprir com o que estabelece a Lei Municipal Nº 3.113/2011;

8.2. A não renovação da matrícula dentro do prazo estabelecido neste Edital implicará na perda automática da vaga;

8.3. Os feirantes devem respeitar as normas de higiene, organização e conduta no espaço da feira, conforme legislações municipais complementares e o Código de Posturas;

8.4. O Município reserva-se o direito de avaliar e deferir ou indeferir as solicitações, de acordo com a regularidade documental e a disponibilidade de vagas;

8.5. Dúvidas e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO



Linhares, 15 de junho de 2026.

RAFAEL BREDÁ BUFFON

Secretário Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAB

LUCAS SCARAMUSSA

Prefeito Municipal de Linhares

Homologo os termos do presente edital

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?idPortal=96022333a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFAE> Chave: dg40ca11-425a-44e8-a628-5215b3724037
EDITAL Nº 012764/2026



ANEXO I – FICHA CADASTRAL (SOLICITAÇÃO)*

EDITAL Nº 004/2026

Recadastramento dos Feirantes já atuante nas Feiras Livres do Município

DADOS DO SOLICITANTE		
Nome Completo:		
Data de nascimento: ____/____/____		
CPF:	RG:	
Telefone:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
É produtor Rural:	() Sim	() Não
DADOS SOBRE A COMERCIALIZAÇÃO		
Produtos Comercializados:		
Feira(s) que está atuando:		
() BNH, sexta-feira	() Aviso, sábado	() Interlagos, domingo
Se sim, possui DAP/CAF?	() Sim	() Não
Atualmente, ocupa quais espaços nas feiras?		
BNH, sexta-feira:	Aviso, sábado:	Interlagos, domingo:
Possui barraca própria?	() Sim	() Não
DADOS SOBRE QUEM FICARÁ RESPONSÁVEL PELA SUA BARRACA NA SUA AUSÊNCIA		
Nome completo:		
Telefone:		

* Duas Vias – (uma via do solicitante, uma via Secretaria de Agricultura)

Assinatura do Solicitante

Assinatura e nome legível do responsável pelo
cadastro

Linhares(ES), ____ / ____ / 2026 - Às ____ : ____ horas